



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 61/2015.

Dispõe sobre a extinção de cargos comissionados do Quadro do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o cargo de provimento em comissão de Chefe Geral de Serviços Mecânicos, criado através da Lei Complementar nº 45/2008.

Art. 2º - Fica extinto do Quadro Pessoal do Poder Executivo Municipal, o cargo de provimento em comissão de Coordenador III – Máquinas Agrícolas, criado através da Lei Complementar nº 44/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas – MG, 05 de maio de 2015.


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis nº _____, fls. _____
Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade